



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)		
EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Parecer nº 1340/2013, que recredencia a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , exclusivamente na área da saúde, na sua sede em Fortaleza e nas cidades de Sobral e Crato, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 6675973/2017	PARECER 0415/2018	APROVADO: 03.04.2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e outros cursos de aperfeiçoamento e de extensão, única e exclusivamente na área de conhecimento de sua atuação.

A solicitação foi dirigida ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE) pela Superintendente da ESP/CE Dr. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa, mediante Processo nº 6675973/2017.

1. Situação Legal da Instituição

A ESP/CE foi criada pela Lei nº 12.140 de 22 de julho de 1993. Teve seu credenciamento por este Conselho, como instituição de ensino superior, pelo Parecer CEC nº 82, de 9 de fevereiro de 2000. Foi recredenciada pelo Parecer CEC nº 422, de 27 de abril de 2004, com prorrogação de seu credenciamento até 31 de dezembro de 2008, pelo Parecer nº 80, de 13 de fevereiro de 2008 e, recredenciada pelos Pareceres CEC nº 585/2008 com validade até 31 de dezembro de 2012 e 1340/2013 com validade até 31 de dezembro de 2017

A missão da ESP/CE é “promover a formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, na busca de inovação e produção tecnológica, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde – SUS, integrando ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde escola”.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

2. Documentação apresentada

Estão anexados ao processo os documentos abaixo indicados:

- Programa de Gestão Estratégica e Operacional da ESP-CE – Planejamento Estratégico 2016 a 2019 (documento contido no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI)
- Projeto Político Pedagógico – PPP.
- Regimento Escolar - RE
- Pasta com os Anexos de 01 a 10 a seguir discriminados:
 - Anexo 01 – Lei de Criação da ESP/CE
 - Anexo 02 – CNPJ e certidões negativas.
 - Anexo 03 – Alvará de Funcionamento, renovação de registro sanitário emitido pela SER-II da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Balanço Patrimonial, Inventário Anual e Laudo Técnico das Instalações.
 - Anexo 04 – Relatório da Execução Orçamentária, Programação e Execução Financeira;
 - Anexo 05 – Decretos da ESP - Decreto nº 30.602, Relatório da Estrutura Organizacional e Cargos da ESP/CE, Diário Oficial dos Cargos de Direção e Assessoramento da ESP/CE. E Decreto N 31.129, de 25/02/2013 – Aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional da Escola de Saúde Pública do Ceará;
 - Anexo 06 – Organograma da ESP/CE.
 - Anexo 07 – Relatório da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Direção Superior e de Direção e Assessoramento da ESP/CE e cópia dos atos de nomeação;
 - Anexo 08 – Portaria nº 01/2017 – Institui o Corpo Docente da ESP/CE e cópia dos títulos respectivos docentes;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

- Anexo 09 – Cópia da Carteira de Habilitação da Secretária Escolar e Título da Coordenação Pedagógica da ESP-CE;
- Anexo 10 - Projetos dos Cursos de Especialização dos Centros de Educação Permanente em Saúde da ESP/CE, sendo eles:
 1. Projetos de Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde – Especialização em Vigilância Sanitária, Especialização em Saúde Pública;
 2. Projetos do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde – Especialização em Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas, Especialização em Saúde Mental, Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros;
 3. Projetos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde – Especialização em Modelo de Gestão para Resultados Especialização em Urgência e Emergência Pediátrica, Especialização em processo de Gestão em Atenção primária a saúde;
 4. Projetos do Centro de Residências em Saúde – Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE.
 - Ênfase Hospitalares: Projetos Pedagógicos de Residências Multiprofissionais em: 1. Urgência e Emergência; 2. Pediatria; 3. Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade; 4. Enfermagem Obstetrícia; 5. Obstetrícia e Neonatologia; 6. Infectologia; 7. Cuidado Cardiopulmonar; 8. Cancerologia.
 - Ênfase Comunitárias: Projetos Pedagógicos de Residências Multiprofissionais em: 1. Saúde Mental Coletiva; 2. saúde Coletiva; 3. Saúde da Família e Comunidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

3. Organização Institucional

A Escola de Saúde Pública do Ceará, é uma autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Criada pela Lei nº 12.140 de 22 de Julho de 1993, com sede e foro na capital do estado do Ceará, personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa financeira.

A Estrutura Organizacional da ESP-CE foi aprovada pelo Decreto nº 30.602 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 139 de 21 de julho de 2011 e está bem definida, apresentando Órgãos de gestão colegiada, direção superior, assessoramento, execução programática e instrumental. Os órgãos de execução programática, vinculados à atividade fim da ESP-CE é constituída a Diretoria de Pós-graduação em saúde, formada pelo Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde, Centro de Educação Permanente em Gestão da Saúde e Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde, constando ainda o Centro de Residência em Saúde. Além da Diretoria de Pós-graduação apresenta ainda o Centro de Investigação Científica, Centro de Extensão em Saúde, Centro de Documentação e Biblioteca, Centro de Desenvolvimento Educacional em saúde e Diretoria de Educação Profissional em Saúde e Secretaria Escolar.

No PDI constam informações detalhadas sobre o desenvolvimento da instituição, suas aspirações, sua missão, sua visão, seus valores e principalmente seus desafios voltados para aumentar a capacitação e especialização permanente dos profissionais de saúde para enfrentar os novos desafios, oferecendo respostas adequadas às necessidades das comunidades às quais devem servir.

No PDI são demonstrados os fatores críticos de sucesso, apresentada a matriz SWOT, que identifica os objetivos estratégicos possíveis de minimizar os impactos decorrentes dos pontos fracos e ameaças e potencializar os pontos fortes e oportunidades, advindas do ambiente interno e externo.

Dentre os objetivos estratégicos, definidos e validados após a aplicação da matriz SWOT, orientados para o cumprimento da Missão e Visão Institucional, destacam-se os seguintes: Fortalecer a identidade institucional; modernização da infraestrutura da ESP; Fortalecer a produção e difundir o conhecimento na área de saúde; Implementar as ações de educação permanente em saúde; Fortalecer o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

eixo de extensão em saúde na ESP; Promover as ações de responsabilidade socioambientais; Fortalecer o sistema saúde-escola no Ceará; Fortalecer a educação à distância na ESP; Fortalecer as colaborações interinstitucionais estaduais, nacionais e internacionais; Assegurar uma gestão eficiente e eficaz dos recursos orçamentários e financeiro; Promover a captação de recursos financeiros.

No PPP constam as concepções que norteiam a ação pedagógica, embasados em pressupostos filosóficos consistentes e democráticos e em teorias de aprendizagem construtivistas. Utiliza metodologias ativas, baseadas em problemas, que buscam o desenvolvimento de competências profissionais de acordo com as necessidades da comunidade.

A versão atualizada do PP, retoma os pressupostos filosóficos de John Dewey, reforçando a relação da Educação com a Democracia, associados às ideias de educação transformadora de Paulo Freire. Foi também acrescida uma terceira abordagem ativa de aprendizagem, a aprendizagem baseada em equipes/Team Based Learning (TBL), como uma alternativa metodológica para trabalhar com grupos maiores de estudantes.

A ESP utiliza também estratégias de ensino-aprendizagem em ambientes de trabalho, clínicos e comunitários, promovendo e consolidando o desenvolvimento permanente das competências profissionais nos campos gerencial, social, pessoal e político, além das habilidades, relativas ao campo estritamente técnico-profissional, estabelecendo uma relação entre educação e prática profissional.

A Proposta educacional e pedagógica da ESP/CE tem como eixo principal a construção de competências, a partir de práticas contextualizadas, valorizando a experiência prévia do estudante, bem como, sua necessidade individual e coletiva, valorizando os princípios da aprendizagem significativa.

Vale ressaltar que a atualização do PPP da ESP/CE, utilizou estratégias para que todos participassem e contribuíssem, de maneira ativa e democrática, de modo que o conjunto de valores, normas e relações obedecessem a uma dinâmica singular e viva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

4. Infraestrutura

A ESP/CE possui sede própria, situada na Avenida Antônio Justa, nº 3161, no bairro Meireles, em Fortaleza-CE.. A área construída da ESP, é dotada de recursos estruturais para desenvolvimento de suas atividades. Referidas instalações são equipadas com insumos audiovisuais (multimídia, equipamentos de som e vídeo) e infraestrutura de informática, que garante adequada execução de suas atividades de ensino.

O Estado físico da ESP, possui 5 (cinco) pavimentos, adequados para a utilização de pessoas com necessidades especiais. Os espaços da ESP, constam com 03 auditórios, sendo que um, com capacidade para 300 pessoas e dois com capacidade para 60 pessoas, sala de videoconferência com capacidade para 22 pessoas, copa, pátio interno, arquivo permanente, banheiros masculinos e femininos e 01 banheiro adaptado para portadores de necessidade especial. Todos esses espaços estão localizados no subsolo do prédio.

No pavimento térreo estão localizadas, o pátio interno, rampas de acesso, recepção, portaria, reprografia, protocolo, as assessorias e Diretorias Administrativa-Financeira.

No primeiro pavimento estão localizadas a Secretaria Escolar e Centro de Pós-graduação em Atenção à Saúde, Centro de Documentação e Biblioteca, Centro de Investigação Científica, Comitê de Ética em Pesquisa e o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e um espaço de convivência.

No Segundo pavimento, funcionam o Centro de Residências em Saúde, Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde, Procuradoria Jurídica, além de banheiros masculinos e femininos.

No terceiro pavimento, encontra-se o Gabinete da Superintendência, o Centro de Desenvolvimento Educacional em saúde, Centro de Formação em Gestão de Saúde, Diretoria de Pós-graduação em Saúde, Centro de Extensão em saúde e três salas de aula, além de banheiros masculino e feminino.

Além do prédio descrito acima, desde 2008 a ESP conta com um prédio anexo, para sediar a Diretoria de Educação Profissional em saúde, com área construída de 1.091,20 m², distribuída em dois pavimentos, que abrigam além de salas de aula, alguns laboratórios.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0415/2018

5. Corpo Docente

O Corpo docente da ESP é constituído por graduados, especialistas, mestres e doutores, cedidos de instituições públicas. Atualmente conta com 79 (setenta e nove) professores, sendo 37 (trinta e sete) especialistas, 30 (trinta) mestres e 12 (doze) doutores,

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Pleito da ESP/CE atende as determinações expressas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, o Parecer CES/CNE nº 908, de 02 de dezembro de 1998, Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007 e Resolução CEC nº 392/2004, de 24 de novembro de 2004.

Após análise do processo constatou-se que a Instituição atende todos os requisitos da Resolução CEE nº 424 de 11 de junho de 2008, que normatiza o credenciamento de escolas superiores públicas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, relativo à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialmente, o indicado no artigo 7º.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a vasta documentação encaminhada ao CEE, pela ESP/CE, a análise da documentação e a informação emitida pela técnica Cláudia Azevedo, somos de parecer favorável a aprovação do pleito da ESP/CE prorrogando o prazo de vigência do Parecer nº 1340/2013, que recredencia a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área da saúde, na sua sede em Fortaleza e nas cidades de Sobral e Crato, até 31 de dezembro de 2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer Nº 0415/2018

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2018.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora e Vice-Presidente do CEE


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP